

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº</u> \_\_055/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de SEBASTIÃO MANOEL BELÉM , uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ...

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de Setembro de 1999

IOSE ARRUDA Prefeito